



## **LEI ORDINÁRIA Nº 386**

*de 05 de setembro de 1967*

### **Autoriza o Poder Executivo a aposentar o Funcionário Municipal Sebastião Vicente Pinto e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova  
e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a aposentar o Funcionário  
Municipal, Sr. Sebastião Vicente Pinto, zelador de ruas do Município.*

**Art. 2º..** *Para prover as despesas da corrente execução desta lei, fica  
aberto um crédito especial de NCr\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco  
cruzeiros novos).*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*Camapuã, 5 de setembro de 1967*

*Flodoaldo Gonçalves Terra Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 386/1967 - 05 de setembro de 1967*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*